

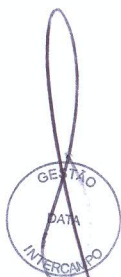
# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA WI-FI PARA ATENDER AO PROJETO INTERNET POPULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, NO PRÉDIO DA CÂMARA, NA PRAÇA TIRADENTES, E NOS DISTRITOS DE OURO PRETO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 31/15. INEXIGIBILIDADE 01/15. CONTRATO Nº 84/15.

3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto-MG, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente para o Biênio 2017/2018 - **Vereador WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE** inscrito no CPF sob o nº 507.534.106-30, RG MG 4.177.135, residente e domiciliado na Rua da Olaria, nº 145, distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, e de outro lado **INTERCAMPO EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.384.057/0001-92, empresa com sede na Rua Nova, nº 43, Centro, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG, representada pelo Sr. Fábio Luiz Xavier Pinto, brasileiro, solteiro, estudante, RG MG-11.819.146, CPF 041.758.456-31, residente na Rua Nova, nº 08. Centro, distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 84/2015, instruído pelo Processo Licitatório nº 31/2015, modalidade Inexigibilidade 01/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 84/2015, firmado entre as partes em 27 de Novembro de 2015, nos termos previstos na Cláusula Sexta do Contrato e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, até **27 de Maio de 2019.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total do contrato continuará no importe de até R\$60.000,00(sessenta mil reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - Operacionalização dos serviços do legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, vinculado à ficha 23.

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato 84/2015.

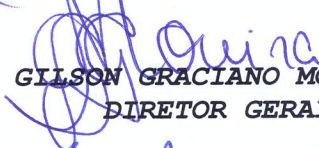
## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

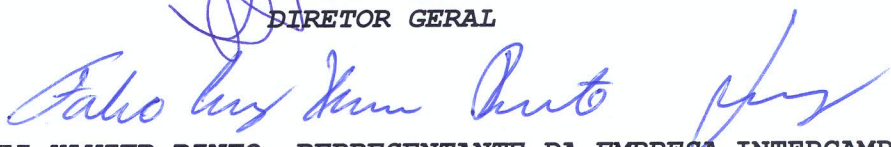
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 25 de Maio de 2018.

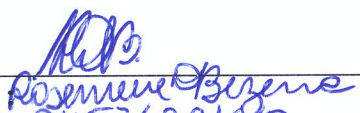
  
**WANDER LÚCIO ALBUQUERQUE**  
**PRESIDENTE**

  
**GILSON GRACIANO MOREIRA**  
**DIRETOR GERAL**

  
**FÁBIO LUIZ XAVIER PINTO, REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERCAMPO**  
**EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

01 \_\_\_\_\_

Nome: 

CPF: 04576391640

02 \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

